PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39315-000

L E I Nº 110/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, decreta' e eu em seus nomes sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URUCUIANA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 09 de Dezembro de 1.994.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal